

UNIVERSIDADE DE VASSOURAS

PRESTAÇÕES MENSAS - INGRESSANTES EM 2022.1

CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Diretor do Campus Universitário de Maricá, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos às Prestações Mensais em 2022.1, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade de Vassouras - Campus Maricá listados abaixo, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital visa publicar o calendário de pagamento das mensalidades e a tabela com os valores para os cursos ofertados pela **Universidade de Vassouras - Campus Universitário de Maricá**, aos ingressantes no período letivo de 2022.1 - 1º período.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS SEMESTRALIDADES

2.1 - Será adotada a política do número mínimo de alunos para abertura de turma, de forma a assegurar a cobertura mínima das despesas decorrentes para a sua manutenção. Assim, os candidatos classificados no processo seletivo dentro do número de vagas oferecidas por curso deverão estar cientes de que cada curso só funcionará com um mínimo de **80% de alunos matriculados nas vagas oferecidas, pagantes do valor integral da mensalidade**.

2.2 - Fica determinado que, à exceção da 1ª prestação mensal, que deverá ser paga em até 3 (três) dias úteis após a efetivação da matrícula, todas as prestações mensais têm vencimento no dia 08 de cada mês.

2.3 - Após o vencimento da prestação mensal, incidirá multa de 2% (dois por cento), além de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês.

2.4 - Todo e qualquer desconto ou bolsa eventualmente concedido aos alunos ingressantes incidirá sobre a **PRIMEIRA** prestação mensal integral. Não sendo efetuado o pagamento na data de seu vencimento, o desconto/bolsa perderá sua validade, devendo o aluno efetuar o pagamento da prestação mensal em sua integralidade, acrescido de multa e juros de mora nos percentuais descritos no item 2.3 acima.

2.5 - Conforme disposto no Requerimento de Matrícula, não poderão ser cumulativos entre si quaisquer benefícios traduzidos em desconto, prêmio, bolsa, desconto/convênio de qualquer espécie, FIES, PROUNI, ou qualquer outro tipo de financiamento/desconto/benefício tendente a qualquer forma de adimplemento das prestações mensais derivadas do contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a FUSVE. Caso o aluno venha, eventualmente, a ser beneficiário de quaisquer modalidades de financiamento privado ou governamental, deverá estar ciente de que deverá optar entre usufruir do benefício do desconto ou financiar as prestações mensais em sua integralidade (100%).

3. DA SEMESTRALIDADE DAS PRESTAÇÕES MENSAIS

3.1 - Os valores determinados na tabela abaixo se referem à quantidade de créditos totais aplicáveis no 1º período de cada curso. Os valores poderão variar nos períodos subsequentes, de acordo com a **MATRIZ CURRICULAR** de cada curso e/ou disciplinas a serem cursadas.

3.1 - Não obstante, por se tratar de **REGIME DE CRÉDITO**, os alunos poderão escolher cursar, a partir do 2º período, o mínimo de 12 (doze) e no máximo 35 (trinta e cinco) créditos, sempre com observância aos pré-requisitos e co-requisitos de cada disciplina.

CURSOS	MENSALIDADE COM DESCONTO (20%)	VAGAS	PERÍODO	DURAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 768,00	120	Noturno	04 anos
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 953,00	120	Noturno	04 anos
DIREITO	R\$ 1.320,00	120	Noturno	05 anos
EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 858,00	120	Noturno	04 anos
ENGENHARIA CIVIL	R\$ 939,00	120	Noturno	05 anos
ENGENHARIA DE SOFTWARE	R\$ 1.173,00	120	Noturno	04 anos
FISIOTERAPIA	R\$ 1.395,00	120	Noturno	05 anos
NUTRIÇÃO	R\$ 1.253,00	120	Noturno	04 anos
PEDAGOGIA	R\$ 626,00	120	Noturno	04 anos
PSICOLOGIA	R\$ 981,00	120	Noturno	05 anos
SERVIÇO SOCIAL	R\$ 861,00	120	Noturno	04 anos

Maricá/RJ, 28 de dezembro de 2021.



Andurte de Barros Duarte Filho

Diretor Geral

Campus Universitário de Maricá